



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado conforme Portaria nº 4.093/19, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera, conforme segue.

Considerando a manifestação da Diretoria Financeira às fls. 1.000-1.002 acerca do recurso da licitante Up Serviços Especializados Eireli quanto à inaceitabilidade de sua proposta, bem como o Parecer nº 1.413 da Procuradoria Jurídica, juntado às fls. 1.003-1.004, tendo ambos sido amplamente fundamentados e opinando pela improcedência do recurso, **DELIBERA**, pelos mesmos fundamentos ali elencados:

1) Pelo **não acolhimento** do recurso interposto pela licitante UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, permanecendo inalterada a decisão anterior que considerou sua proposta inaceitável, mantendo-se, por consequência, a habilitação da licitante JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA;

2) Pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

3) pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.


PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro